

ATA Nº 155

DATA: 16.04.1997

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e sua suplente, Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Fernando Waquil, Arq. Ivânio Sanguinetti, Arq. Raul Milani e Arq. Elisabeth Mann.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Expediente Único n.º 219532.1

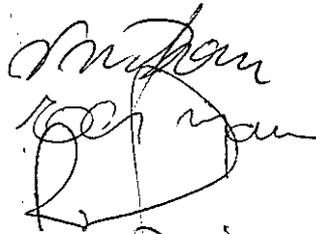
É apreciado o expediente em epígrafe que trata de projeto de reciclagem de prédio de Residência Unifamiliar já transformado em Creche. A Responsável Técnico através da justificativa com data de 15.01.97 solicitou dispensa da largura e lanço mínimo dos degraus da escada face os benefícios do Art. 237 da L.C. 284/92, que foi autorizado pela direção da Divisão de Edificações em 18.02.97. Em 08.04.97 encaminha novo pedido à CCCE solicitando dispensa parcial das exigências da Lei, relativamente às dimensões das vergas e áreas mínimas de ventilação dos vãos. O assunto, que iniciou sua análise na reunião anterior, retorna nesta data, tendo a Comissão decidido, por unanimidade, que pode ser aceito o solicitado face o que prevê o Art. 237 da L.C. 284/92 para reciclagem das edificações em geral, ratificando inclusive o parecer de 18.02.97 da D.E.

2.2 Consulta da Seção de Vistoria Predial quanto à exigência de corrimão em escadas e rampas de acesso aos prédios

A Comissão analisou a dúvida da S.V.P. e decidiu definir com maiores detalhes os casos em que é obrigatória a colocação de corrimão.

3 PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 23 de abril de 1997, nos mesmos horário e local.



~~(MANGUANA)~~

